



## **PORTARIA Nº 332/2024**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de mandíbula fixa com 26 (vinte e seis) para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, e aquisição de mandíbula fixa com 19 (dezenove) dentes e cunha lateral direita rebitador e cunha lateral esquerda rebitador, para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109928, e aquisição de telha do rebitador de mandíbula com comprimento de 430 mm para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, todos confeccionado em aço.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de mandíbula fixa com 26 (vinte e seis) para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, e aquisição de mandíbula fixa com 19 (dezenove) dentes e cunha lateral direita rebitador e cunha lateral esquerda rebitador, para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109928, e aquisição de telha do rebitador de mandíbula com comprimento de 430 mm para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 112018, todos confeccionado em aço. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de setembro de 2024.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Moacir Antônio Grethe**

Prefeito Municipal em exercício

**Eloy Arty Auler**

**Secretário Municipal da Administração**